



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 37 de 57

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Política Anual de *Investimentos 2025*



Fundo Previdenciário do *Município de Tambaú*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 38 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas, na sala do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, localizado no prédio do Gabinete Municipal, na Praça Carlos Gomes, nº 40, na cidade de Tambaú, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os membros dos Órgãos Colegiados do FUPREVIT, estando presentes, à sessão, os(as) senhores(as): Tiago César de Oliveira Andrade, Marcelo José Viana e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, membros da Diretoria Executiva; Eduardo Donizetti Domingues, José Eli Costa, Lincoln Talamoni, João Paulo Rabello Barboza e José Ari Barbin, membros do Conselho Deliberativo e; Anathélcia Voltarelli Beme da Cunha, Maria José Lopes de Souza e Sérgio de Oliveira Andrade Júnior, membros do Conselho Fiscal. A finalidade da presente sessão extraordinária foi a apreciação e a deliberação da Política Anual de Investimentos – PAI, elaborada pelos membros do Comitê de Investimentos, para vigorar no ano de 2025, em atendimento às exigências previstas nas seguintes normas: Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e demais normativas em vigor. O documento, após apreciado, foi aprovado, por unanimidade, por todos os presentes.

Diretoria Executiva

Tiago César de Oliveira Andrade

Marcelo José Viana

Aline Nardezi Ciciliato Fernandes

Conselho Fiscal

Anathélcia Voltarelli Beme da Cunha

Maria José Lopes de Souza

Sérgio de Oliveira Andrade Júnior

Conselho Deliberativo

Eduardo Donizetti Domingues

José Eli Costa

Lincoln Talamoni

João Paulo Rabello Barboza

José Ari Barbin

FUPREVIT

fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro

CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 39 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 3

Sumário

1. Introdução.....	4
2. Definições.....	4
3. Diretrizes Gerais.....	4
4. Governança.....	5
5. Comitê de Investimentos.....	6
6. Consultoria de Investimentos.....	7
7. Modelo de Gestão.....	8
8. Segregação de Massa.....	8
9. Credenciamento.....	8
10. Meta de Retorno Esperado.....	9
11. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	9
12. Carteira Atual.....	10
13. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	10
14. Cenário.....	11
15. Alocação Objetivo.....	12
16. Apreçamento de ativos financeiros.....	14
17. Gestão de Risco.....	15
17.1. Risco de Mercado.....	15
17.1.1 VaR.....	16
17.2. Risco de Crédito.....	16
17.2.1. Abordagem Qualitativa.....	16
17.3. Risco de Liquidez.....	18
17.4. Risco Operacional.....	19
17.5. Risco de Terceirização.....	19
17.6. Risco Legal.....	20
17.7. Risco Sistêmico.....	20
17.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	21
18. Considerações Finais.....	21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 40 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 4

1. Introdução

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT é constituído, na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 3.415, de 17 de janeiro de 2.022, e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que determina as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício, administrado pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT. A presente Política de Investimentos (PAI) foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo e pelos demais Órgãos Consultivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT na reunião extraordinária ocorrida em 25 de novembro de 2024.

2. Definições

Ente Federativo	Município de Tambaú, Estado de São Paulo
Unidade Gestora	Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT
CNPJ	15.609.532/0001-06
Meta de Retorno Esperada	IPCA + 4,99%
Categoria do Investidor	Geral

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, a liquidez e a rentabilidade, adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 41 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 5

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, normativas que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelecem os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e/ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5/24, tem por objetivo incentivar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivos e mais

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 42 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 6

transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração desta Política de Investimentos (PAI), submetendo-a, posteriormente, à aprovação dos demais Órgãos Colegiados desta Entidade de Previdência, inclusive ao Conselho Deliberativo – agente superior nas definições das políticas e estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com as normativas, esta PAI estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Fundo Previdenciário, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente na Seção I, do Capítulo VI, combinada com o Decreto Municipal nº 3.947, de 10 de novembro de 2023, o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT é formado por membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes servidores tecnicamente preparados permite que o mesmo Órgão seja o responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme o disposto a seguir:

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 43 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 7

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento das Certificações
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	2	12/12/2026; 05/02/2027
Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)	1	12/12/2026
Certificação Profissional SPREV – Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	1	10/10/2026
Certificação Profissional SPREV – Gestor de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS	2	14/11/2026; 09/08/2028

6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no acompanhamento e no monitoramento do desempenho do risco de mercado, no enquadramento das aplicações dos recursos e no confronto do retorno observado com o retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

1. Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
2. Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 44 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 8

3. Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no artigo 24 da Resolução CMN nº 4.963/21, que traz a seguinte redação:

“Artigo 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social:

(...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:

a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço;

b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento”.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, de acordo com o artigo 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT realizará diretamente a execução de sua Política Anual de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e os definidos nesta PAI.

8. Segregação de Massa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT não possui segregação de massa em seu plano de benefícios.

9. Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 45 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 9

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e à experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco de reputação, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado no Edital do RPPS.

De acordo com o Edital, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento e este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10. Meta de Retorno Esperado

Para o Exercício de 2025, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT prevê que o retorno esperado em seus investimentos deverá ser de, no mínimo, o índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,99% a.a.

A escolha do IPCA se justifica devido a este ser o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI. O mesmo índice é utilizado pela Prefeitura Municipal de Tambaú para atualizar monetariamente os salários-base dos servidores, sendo forma coerente de evitar o descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial, que compõe a base de dados a ser utilizada na Reavaliação Atuarial de 2025, que por sua vez dará ao ente as alíquotas das contribuições patronal e dos servidores necessárias, visando o equilíbrio do Plano de Aposentadorias e Pensões do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT. Já a escolha da taxa de juros real justifica-se devido a esse valor ser o mais coerente na relação entre o ativo atuarial e o passivo atuarial desta Entidade de Previdência.

11. Aderência da Meta de Rentabilidade

A meta de rentabilidade definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 46 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 10

Verificamos que a rentabilidade da carteira de ativos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, nos últimos quatro anos, apresentou os seguintes resultados percentuais, aderentes ao passivo/meta de rentabilidade/atuariais:

ANO	RENTABILIDADE ALCANÇADA	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2020	5,78 %	10,65 %
2021	3,17 %	16,52 %
2022	4,83 %	11,10 %
2023	14,27 %	9,63 %

12. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data de 31 de outubro de 2024.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN 4.963/2021)	CARTEIRA ATUAL
Renda Fixa	100%	83,18%
Renda Variável	30%	2,84%
Investimentos no Exterior	10%	5,72%
Investimentos Estruturados	15%	8,26%
Fundos Imobiliários	5%	0%
Empréstimos Consignados	5%	0%

13. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Fundo Previdenciário do

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 47 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 11

Município de Tambaú – FUPREVIT e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

1. A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12);
2. Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
3. A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
4. Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

14. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Boletim Focus de 14 de novembro de 2024, conforme tabela apresentada abaixo, que antecede a aprovação desta Política de Investimentos.

O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN – Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais – do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2024					2025					2026					2027				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	4,50	4,62	4,64	▲ (7)	151	3,99	4,10	4,12	▲ (5)	149	3,60	3,65	3,70	▲ (3)	131	3,50	3,50	3,50	= (72)	120
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,05	3,10	3,10	= (2)	109	1,93	1,94	1,94	= (1)	106	2,00	2,00	2,00	= (97)	91	2,00	2,00	2,00	= (69)	74
Câmbio (R\$/US\$)	5,42	5,55	5,60	▲ (5)	121	5,40	5,48	5,50	▲ (3)	120	5,30	5,40	5,47	▲ (1)	91	5,30	5,40	5,45	▲ (1)	81
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	= (7)	141	11,25	11,50	12,00	▲ (1)	139	9,58	18,00	18,00	= (1)	115	9,00	9,25	9,25	= (2)	107
IGP-M (variação %)	4,39	5,39	5,45	▲ (11)	79	3,91	4,00	4,00	= (2)	77	4,00	4,00	4,00	= (16)	61	3,84	3,75	3,80	▲ (1)	53
IPCA Administrados (variação %)	5,06	5,83	5,01	▼ (3)	99	3,73	3,82	3,87	▲ (1)	98	3,70	3,70	3,72	▲ (1)	62	3,50	3,54	3,59	▲ (2)	56
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,50	-45,92	-46,47	▼ (3)	34	-45,00	-47,00	-48,00	▼ (3)	31	-49,85	-50,00	-49,70	▲ (1)	23	-50,30	-51,74	-51,48	▲ (1)	17
Balança comercial (US\$ bilhões)	78,00	77,59	76,99	▼ (7)	32	76,09	76,65	76,65	= (1)	26	75,00	76,66	76,66	▲ (2)	19	80,00	80,10	80,05	▼ (2)	16
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,00	72,00	71,50	▼ (1)	38	74,00	74,00	73,56	▼ (1)	27	77,00	77,15	77,30	▲ (2)	22	78,40	79,80	79,80	= (1)	18
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (9)	28	66,68	66,64	66,65	▲ (1)	28	68,22	69,11	69,20	▲ (1)	24	71,50	71,50	72,00	▲ (1)	21
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (11)	45	-0,70	-0,70	-0,70	= (4)	44	-0,50	-0,50	-0,50	= (4)	36	-0,30	-0,30	-0,30	= (8)	29
Resultado nominal (% do PIB)	-7,76	-7,60	-7,78	▼ (1)	27	-7,15	-7,20	-7,55	▼ (1)	26	-7,00	-7,00	-7,21	▼ (1)	23	-6,59	-6,70	-6,85	▼ (1)	18

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 48 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 12

No cenário exposto acima, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT tem buscado a aderência de sua carteira aos principais indicadores.

15. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo:

SEGMENTO: RENDA FIXA						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de Emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00	R\$ 18.736.171,51	17,63%	0%	25%	100%
Fundos 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b	100,00	R\$ 29.290.378,88	27,55%	0%	22%	100%
Fundos de Índice 100% Tit. Públicos - Art. 7º, I, c	100,00			0%		100%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00			0%		5%
Fundos de Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60,00	R\$ 35.881.036,66	33,76%	0%	25%	60%
Fundos de Índice Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60,00			0%		60%
Ativos de Renda Fixa - Art. 7º, IV	20,00			0%		20%
Cota Sênior de FIDC - Art. 7º, V, a	5,00			0%		5%
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b	5,00	R\$ 4.514.943,10	4,25%	0%	5%	5%
Fundos Debêntures Incentivadas - Art. 7º, V, c	5,00			0%		5%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 49 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 13

SEGMENTO: RENDA VARIÁVEL						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos de Ações - Art. 8º, I	30,00	R\$ 3.015.436,55	2,84%	0%	3%	30%
Fundos de Índices de Ações - Art. 8º, II	30,00			0%		30%

SEGMENTO: INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00			0%		10%
Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00			0%		10%
Ações – BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00	R\$ 6.083.765,17	5,72%	0%	10%	10%

SEGMENTO: INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos Multimercado - Art. 10º, I	10,00	R\$ 8.776.367,02	8,26%	0%	10%	10%
Fundo de Participação - Art. 10º, II	5,00			0%		5%
Fundos de Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5,00			0%		5%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 50 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 14

SEGMENTO: FUNDOS IMOBILIÁRIOS						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos de Investim. Imobiliários - Art. 11º	5,00			0%		5%

SEGMENTO: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 202		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Empréstimos Consignados - Art. 12, I	5,00			0%		5%

A somatória dos investimentos no segmento “Renda Variável” não poderá, em conjunto, ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

A somatória do segmento “Investimentos no Exterior” não poderá, em conjunto, ultrapassar 10% dos recursos do RPPS.

A somatória do segmento “Investimentos Estruturados” não poderá, em conjunto, ultrapassar 15% dos recursos do RPPS.

A alocação objetivo foi definida considerando o Estudo de ALM (*Asset Liability Management*) realizado no ano de 2024, visando melhor alocação da carteira de ativos do Fundo de Previdência. Foi levado em conta, ainda, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

16. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT aplica seus recursos, devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 51 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 15

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que, no ato da compra, sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (Pus) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Como o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT realizou o Estudo de ALM, é imprescindível que estes títulos sejam marcados na curva.

17. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 52 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 16

17.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo de o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %
Investimentos Estruturados	20 %
Fundos Imobiliários	20 %

17.2. Risco de Crédito

17.2.1. Abordagem Qualitativa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 53 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 17

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMIÇÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
-	-	Longo prazo	Longo prazo
FAIXA 1	AAA	AAA	AAA
FAIXA 2	AA	AA	AA
FAIXA 3	A	A	A

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/21, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 54 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 18

- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes, os quais são detalhados abaixo, inclusive em relação às suas características e à forma como eles serão geridos:

1. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo): A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Visando melhor adequação dos prazos às necessidades da entidade, o Fundo de Previdência realizou, em 2024, o Estudo de Gestão de Ativos e Passivos ALM (*Asset Liability Management*).

2. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo): A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada. O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	50%
De 30 dias a 365 dias	50%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 55 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 19

Acima de 365 dias	50%
-------------------	-----

17.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

17.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 56 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 20

assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 891

Página 57 de 57



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos 2025

Página 21

17.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT.

18. Considerações Finais

Este documento, após finalizado e aprovado pelo Colegiado Deliberativo, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, onde será publicado em seu Diário Oficial, e, também, no site do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, para consulta a todos os servidores, participantes e interessados. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que o fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Tambaú, 27 de novembro de 2024.

FUPREVIT

fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 - Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramais 163 e 260